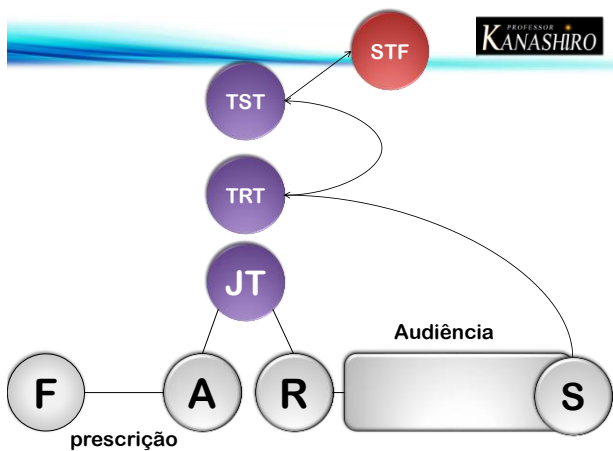


PROCESSO DO
TRABALHO

RECURSOS
(prazos)





Lei 5584/70
Art. 6.º
Prazo Geral de

8
dias

Recurso de Revista

Recurso Ordinário

Agravo de Petição

Agravo de Instrumento

Embargos Infringentes

Embargos de Divergência

Embargos de Declaração



dias

Recurso Extraordinário

dias

Embargos de Declaração

5 dias

Recurso Extraordinário

15 dias

